

Pluxee Holding Financeira Brasil S.A.

CNPJ nº 55.014.065/0001-88

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2024 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
	2024	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Circulante			2024
Caixa e equivalentes de caixa	1	Capital social	Resultado de equivalência patrimonial (11.940)
Total do ativo circulante	1	Prejuízos acumulados (11.940)	Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos (11.940)
Não circulante		Patrimônio líquido	Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL (11.940)
Investimento	58.068	58.069	Prejuízo líquido do exercício (11.940)
Total do ativo não circulante	58.068	58.069	
Total do ativo	58.069	58.069	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
1. Contexto operacional: A Pluxee Holding Financeira Brasil S.A., ("Empresa") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, cujo endereço do escritório da Companhia é Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, conj. 801, Bloco A - 8º andar - Pinheiros - São Paulo e tem como principal objetivo social a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. 2. Base de preparação das demonstrações contábeis: a. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis da Empresa foram preparadas conforme pressuposto de continuidade e de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As informações contidas nas demonstrações contábeis e suas notas explicativas estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando explicitamente indicado de outra forma. b. Aprovação das Demonstrações Contábeis: A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela Diretoria da Empresa em 30 de dezembro 2025. c. Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. d. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. e. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no exercício em que são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. f. Julgamentos: As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Empresa que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. g. Principais políticas contábeis: 3.1 Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. h. Moeda estrangeira: Quando realizadas, as transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Empresa utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data			
de apresentação são reconvereadas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. i. Ativo Circulante: O Ativo Circulante está demonstrado pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, das correspondentes provisões para reduções ao valor recuperável. j. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 24 meses, mas com liquidez de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. k. Passivo Circulante e Não Circulante: É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos 3.2 Estimativas, julgamentos e premissas contábeis críticas: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, tendo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. l. Adoção das normas brasileiras de contabilidade: A Administração da Empresa, entende que suas demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas, incluindo as notas explicativas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC) T0 1.000 (R1). m. Caixa e equivalentes de caixa:			
2024			
Bancos conta movimento	1	Capital social	Saldo em 31/12/2023 -
		Prejuízos social acumulados	Prejuízo líquido do exercício (11.940) (11.940)
		Total	Aporte de capital em
			27/06/2024 70.009 - 70.009
			Saldo em 31/12/2024 70.009 (11.940) 58.069
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
2024			
Fluxo de caixa nas atividades operacionais			
Prejuízo líquido antes do IRPJ e da CSLL (11.940)			
Ajustes de conciliação do lucro líquido ajustado:			
Resultado com equivalência Patrimonial 11.940			
Fluxo de caixa (aplicado nas) decorrente das atividades operacionais -			
Fluxo de caixa nas atividades de investimento			
Aporte de capital em empresa controlada (70.008)			
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos (70.008)			
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento			
Aporte de capital em empresa controlada 70.009			
Caixa líquido decorrente das atividades de financiamento 70.009			
Aumento no caixa equivalentes de caixa 1			
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa 1			
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa 1			
Aumento no caixa e equivalentes de caixa 1			
15 Patrimônio líquido: (a) Capital social: O Capital Social, totalmente integralizado e realizado é composto de R\$ 58.068 em moeda corrente do país dividido em 58.068.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da seguinte maneira assim distribuída entre os sócios quotistas:			
Pluxee Benefícios Brasil S.A. 58.068.000			
6. Investimentos: A Companhia possui participação direta na entidade abaixo, que está sendo tratada como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial:			
Participação 100%			
a. Composição saldo:			
2024			
Pluxee Instituição de Pagamento S.A.	100%		
b. Movimentação saldos:			
Total Investimento 58.068			
Pluxee Ins. Pago 58.068			
Aquisição do investimento em 06/2024 70.008			
Equivalência patrimonial (11.940)			
Saldo em 31 de dezembro 2024 58.068			

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada em 05 de janeiro de 2026, às 12h00, na sede social da Azul S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, CEP 06460-040.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, os termos do artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. 3. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. 4. Orden do Dia: Deliberar sobre os seguintes itens: (i) nos termos do inciso XXIX do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, a conversão mandatária das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussionária adicional da Companhia, em ações preferenciais da Companhia, nos termos indicados abaixo ("Conversão"), os quais deverão ser incluídos na respectiva escritura de emissão; 7.43, Conversibilidade Mandatária. Sujeito à publicação da ordem de confirmação (Confirmation Order) no âmbito do plano de recuperação judicial da Azul nos termos do Capítulo 11 (Title 11 of the United States Code) perante o Tribunal de Falências dos Estados Unidos Distrito Sul de Nova York (United States Bankruptcy Court Southern District of New York) ("Ordem de Confirmação" e "Plano de Recuperação Judicial", respectivamente), as Debêntures serão mandatoriamente convertidas em Ações Preferenciais da Companhia ("Conversão Mandatária"), na data de liquidação da oferta pública primária de distribuição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Azul a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta Pública") para capitalização de determinadas dívidas, observados os termos dispostos na Ordem de Confirmação, por meio do Escriturador, observado que a Companhia não seguirá com a Conversão em dia de assembleia geral de acionistas da Companhia. 7.43.1 Na data em que a Emissora realizar a Reunião do Conselho de Administração aprovando o aumento de capital decorrente da Oferta Pública e da Conversão Mandatária, a Companhia realizará comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, informando a respeito da Conversão Mandatária e da Data de Conversão Obrigatória (conforme definido abaixo) ("Notificação de Conversão Mandatária"). 7.43.2 A Conversão Mandatária deverá ser realizada considerando a totalidade das Debêntures de titularidade de cada Debenturista. 7.43.3 As Debêntures serão convertidas em Ações Preferenciais por Debênture, 7.43.4 Para todos os efeitos legais, a data de Conversão das respectivas Debêntures será, para todos os Debenturistas, a data de liquidação da Oferta Pública ("Data de Conversão Mandatária"). 7.43.5 Para fins da Conversão Mandatária, (a) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Companhia entregará, ao respectivo Debenturista, na Data de Conversão Mandatária, a quantidade de Ações Preferenciais correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas, por meio dos procedimentos da B3 aplicáveis, e (b) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a Companhia depositará, em nome do respectivo Debenturista, no Escriturador, que também é a instituição encarregada das Ações Preferenciais, na Data de Conversão Mandatária, a quantidade de Ações Preferenciais correspondentes à quantidade de Debêntures convertidas, por meio dos procedimentos do Escriturador. 7.43.6 No caso de Conversão Mandatária, o número de Ações Preferenciais, o qual cada Debênture fará jus será calculado de acordo com a razão descrita na Cláusula 7.43.3 acima, com base no Valor Nominal Único das Debêntures, desconsiderando-se, para todos os fins, quaisquer valores a título de Juros e as fracções. Os Juros relativos às Debêntures, inclusive aqueles eventualmente acumulados até a Data de Conversão Mandatária, serão perdedos e definitivamente extintos, não sendo devidos, exigíveis ou pagáveis no caso da Conversão Mandatária, bem como não gerarão qualquer direito de crédito, reembolso ou indenização. Efetivada a Conversão Mandatária, as Debêntures serão automaticamente canceladas. 7.43.7 No contexto da Oferta Pública e do Plano de Recuperação Judicial, a Emissora se compromete a colaborar e fornecer os documentos necessários, conforme o caso, para que, a seu exclusivo critério, o Debenturista depõste as Ações Preferenciais recebidas em decorrência da Conversão Mandatária, e receba a quantidade de ADS correspondente às Ações Preferenciais convertidas no âmbito da Conversão Mandatária." (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato que se façam necessário para implementar a ordem do dia (i) acima, inclusive, a assinar o aditamento à escritura de emissão para inclusão do clausulado ora aprovado; e (iii) a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima. 5. Deliberações: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, o quanto segue: (i) aprovar a Conversão das Debêntures, nos termos indicados na ordem do dia (i) acima; (ii) aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato que se façam necessário para implementar a deliberação (i) acima, inclusive, a assinar o aditamento à escritura de emissão para inclusão do clausulado ora aprovado; e (iii) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima. 6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: David Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zinman – Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 05 de janeiro de 2026. Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 10.812/26-0 em 23/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

PUBLICAÇÕES LEGAIS • 01

Edição Digital • Ano 6 • São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Suvinil Coatings S.A.

CNPJ/MF nº 55.132.202/0001-89 - NIRE 35.300.637.844

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2025

A Assembleia Geral Extraordinária da Suvinil Coatings S.A. ("Companhia"), instalada com a presença da acionista representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Marcos Alemann, e secretariada pelo Sr. Nilton Castilho de Rezende, realizou-se às 09:00 horas do dia 2 de outubro de 2025, na sede social, localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Complemento: Av. Maria Servidão Demarchi, 2891, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a alteração do endereço da sede social, atualmente localizada na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Complemento: Av. Maria Servidão Demarchi, 2891, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, para a Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, na mesma cidade; (b) autorizar, em vista da deliberação acima, a alteração do artigo 2º do Estatuto do Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Angelo Demarchi, nº 123, Bairro Demarchi, CEP 09.844-900, podendo, a critério da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, fábricas, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior"; (c) aprovar a transformação do tipo societário da Companhia, que deixará de ser uma sociedade por ações e passará a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do Artigo 220 da Lei das Sociedades Anônimas; (d) aprovar, em decorrência da transformação da Companhia, as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas: (d.1) a alteração da denominação social da Companhia, que passará a denominar-se <b